



E/RT.AD/033793/14
Curitiba, 25 de agosto de 2014

Curitiba - Brasil
Rua Comendador Araújo, 551
80420-000 Curitiba, PR
Telefone: +55 (41) 3321-4411
Fax: +55 (41) 3321-4474

Asunción - Paraguay
Calle de la Residenta, 1075
CC-6919-ASU Asunción, Paraguay
Teléfono: +595 (21) 248-1000
Fax: +595 (21) 248-1669

www.itaipu.gov.br

Senhor Carlos Roberto Bittencurt
Presidente
SENGE - Sindicato dos Engenheiros do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, 630, 22º andar, conj. 2201 - Centro Comercial Itália.
80.010-912 Curitiba, PR

TERMO ADITIVO Nº 2 AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2013/2015

Tendo em vista a aprovação pela Diretoria Executiva, em 21/08/2014, encaminho via original do Termo Aditivo nº 2 ao Acordo Coletivo de trabalho - ACT 2013/2015 firmado entre ITAIPU Binacional e este Sindicato.

Atenciosamente,

Adriano Bardou Martins
Chefe do Comitê de Relações Trabalhistas

TERMO ADITIVO Nº 02 AO
ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2013- 2015
EMPREGADOS DA ITAIPU
CONTRATADOS NO BRASIL



Adriano Bardou Martins
Comitê de Relações Trabalhistas
RTAD



TERMO ADITIVO Nº 02 AO ACT-2013/2015 – 30 JULHO 2014



**TERMO ADITIVO Nº 02 AO ACORDO COLETIVO DE
 TRABALHO 2013 - 2015 PARA EMPREGADOS DA ITAIPU
 CONTRATADOS NO BRASIL, QUE ENTRE SI FAZEM:**

De um lado, ITAIPU, empresa binacional, constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília-DF, Brasil, SHS, Quadra 6, Centro Empresarial Brasil 21, Conj. "A", Bloco "A", Sala 103, e em Assunção, na Calle de La Residenta nº 1075, e com o escritório na cidade de Curitiba-PR, na Rua Comendador Araújo nº 551, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda do Brasil, sob nº 00.395.988/0001-35, ora representada por seu Diretor-Geral Brasileiro, **JORGE MIGUEL SAMEK**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 1.067.406-SSP/PR e do CPF nº 299.595.359-91, residente e domiciliado na Rua Manoel Padilha de Lima nº 502, Ahú, Curitiba/PR e por seu Diretor Administrativo, **EDÉSIO FRANCO PASSOS**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 276.921-2 e do CPF nº 072.443.479-87, residente e domiciliado na Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 401, Bom Retiro, Curitiba /PR, neste ato denominada simplesmente ITAIPU;

de outro lado, Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas e Alternativas de Foz do Iguaçu - **SINEFI**, CNPJ nº 01.437.126/0001-90 com sede na cidade de Foz do Iguaçu - PR, neste ato representado por seu diretor presidente **ASSIS PAULO SEPP**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 509.817-SC. e do CIC nº 283.623.909-30, residente e domiciliado na Rua Surumanha, 46, Vila A, Foz do Iguaçu - PR; Sindicato dos Empregados em Concessionárias dos Serviços de Geração, Transmissão e Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas ou Alternativas de Curitiba - **SINDENEL**, com sede na cidade de Curitiba - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.295.051/0001-50, neste ato representado por seu Presidente **ALEXANDRE DONIZETE MARTINS**, brasileiro, casado, operador de subestação, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.389.916-5 PR e do CPF nº 462.359.069-00, residente e domiciliado em Curitiba e com endereço comercial na Rua Professor Ulisses Vieira nº 1515, Santa Quitéria, Curitiba - PR; Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná - **SENGE-PR**, CNPJ nº 76.684.828/0001-78 com sede na cidade de Curitiba, neste ato representado por seu presidente **CARLOS ROBERTO BITTENCURT**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.349.847-04 e do CPF nº 275.697.059-04, residente e domiciliado em Curitiba e com endereço comercial na Rua Mal. Deodoro, nº 630, 22º andar, conjunto 2201 - Centro - Cep: 80010-912 Curitiba - PR e Sindicato dos Administradores do Estado do Paraná - **SINAEP**, com sede na cidade de Curitiba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.974.434/0001-17, neste ato representado por seu presidente **ALOÍSIO MERLIN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade, RG nº 464.524/PR e do CPF nº 002.882.339-72, residente e domiciliado na Rua Silveira Peixoto nº 330, aptº 61, Curitiba - PR, neste instrumento denominados simplesmente **SINDICATOS** que, por estar justo e contratado sobre as condições de trabalho dos empregados representados, pactuam entre si, consensualmente, o presente **TERMO ADITIVO Nº 02 AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - 2013/2015**, nos seguintes termos:

TERMO ADITIVO Nº 02 AO ACT-2013/2015 – 30 JULHO 2014



CLÁUSULA 1ª – OBJETO DESTE ADITAMENTO

Constitui objeto deste aditamento promover alteração na redação da Cláusula 6ª - Férias de Trinta Dias Úteis do ACT 2013-2015, a fim de garantir a aplicação da Cláusula 75ª - Isonomia, garantindo que os benefícios outorgados aos trabalhadores contratados no Paraguai, serão estendidos aos empregados contratados no Brasil, de forma binacional.

CLÁUSULA 2ª - NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA 6ª - FÉRIAS DE TRINTA DIAS ÚTEIS

A partir do 10º (décimo) ano de serviços prestados à ITAIPU, o empregado terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias úteis de férias anuais.

Parágrafo único: Os sábados não serão considerados dias úteis para efeito de férias.

CLÁUSULA 3ª – VIGÊNCIA

Esta cláusula entrará em vigência a partir de 1º de maio de 2014.

Curitiba, 30 de julho de 2014.



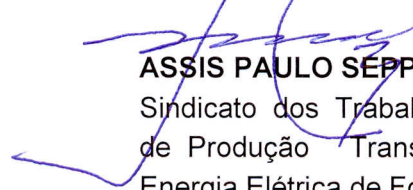
JORGE MIGUEL SAMEK

Diretor-Geral Brasileiro
ITAIPU Binacional



EDÉSIO FRANCO PASSOS

Diretor Administrativo
ITAIPU Binacional



ASSIS PAULO SEPP

Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas,
de Produção Transmissão e Distribuição de
Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas
e Alternativas de Foz do Iguaçu



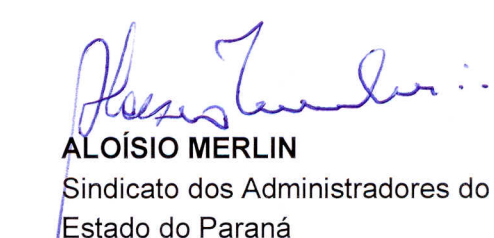
CARLOS ROBERTO BITTENCURT

Sindicato dos Engenheiros do
Estado do Paraná



ALEXANDRE DONIZETE MARTINS

Sindicato dos Empregados em
Concessionárias dos Serviços de Geração,
Transmissão e Distribuição e Comercialização
de Energia Elétrica de Fontes Hídricas,
Térmicas ou Alternativas de Curitiba



ALOÍSIO MERLIN

Sindicato dos Administradores do
Estado do Paraná



Adriano Bardou Martins
Comitê de Relações Trabalhistas
RTAD